
RESOLUÇÃO Nº101/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

Considerando a documentação enviada pelo município de Marilândia, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SEMUSA Nº 261/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução nº 008/2017 do Conselho Municipal de Saúde e Projeto justificando o pleito.

Considerando o Parecer Técnico favorável, emitido pelas Referências Técnicas da APS/EACS/ESF da SRSC após visita técnica realizada ao município em 22.04.2019.

Considerando o Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

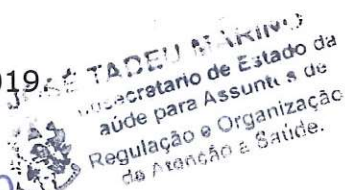
Art. 1º - Homologar a Resolução nº017 2019 CIR Central que aprova Mudança de Modalidade do NASF-AB do tipo II para Modalidade I no município de Marilândia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de junho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


TÁDEU BARINHO
Secretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde.